

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2024FMEIN**

**MODALIDADE:** Inexigível

Data da Homologação: 10/04/2024.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação.


**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Avenida Pedro Gaspar, centro, nº 146, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, com área total de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), composto por 05 (cinco) dependências, sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos 01 banheiro e área externa, para servir de anexo da Creche Ridalva de Melo Figueiredo, onde deverão funcionar as series da Ed. Infantil, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

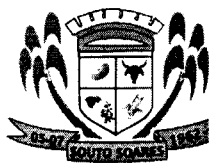
**PROPONENTE:** RAIMUNDA ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.434.005-04 e portadora do RG nº 05.523.225-63, Residente e Domiciliado Avenida Pedro Gaspar, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

**DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
1º Membro da equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Fundo Municipal de Educação
<b>E-mail:</b>	educacao@soutosoares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Zaira Barbosa de Souza Andrade

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

- LOCAÇÃO / AQUISIÇÃO  
 MATERIAL  
 SERVIÇO

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Locação do imóvel para funcionamento de anexo da Creche Ridalva de Melo Figueiredo.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justifica-se, a necessidade da presente locação, considerando que a Creche acima não possui espaço suficiente para garantir o atendimento aos alunos da Educação Infantil, dificultando a meta de universalização do atendimento escolar dessa faixa etária, conforme previsto no PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, é que se faz necessário a locação do imóvel, ressalta-se ainda que o imóvel possui localização favorável a utilização necessária, cujas características e com os possíveis ajustes, poderá atender esta demanda, qual seja, a instalação de uma Anexo da Creche Ridalva de Melo Figueiredo.

**2.4 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO**

Avenida Pedro Gaspar, centro, nº 146, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, com área total de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), composto por 05 (cinco) dependências, sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos 01 banheiro e área externa.

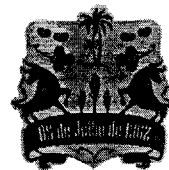
**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**2.6 VALOR DA CONTRATAÇÃO(R\$)**

R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais.

**2.7. INICIO DA DATA DA CONTRATAÇÃO**

O início da vigência do contrato deve ser a partir do mês de Março de 2024, até 31 de Dezembro do corrente ano.

**2.8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não tem correlata.

**2.9. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependente, pois o item a ser contratado atende por completo aos requisitos listados e à necessidade apresentada.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

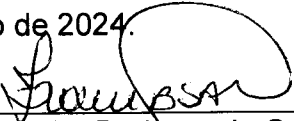
Gestor(es): Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

Fiscal(is): Ângela Nascimento de Oliveira, matrícula de nº 1159.

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, 01 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Sec. Municipal de Educação  
Responsável pela Elaboração do DFD



**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA IMÓVEL PARA  
FINS DE VENDA E LOCAÇÃO**



**Imóvel**

Avenida Pedro Gaspar, centro, nº 146, Souto Soares/BA.

CEP 46.990-000



Parecer de Avaliação de imóvel urbano para fim mercadológico realizado por **CAMILA SOUZA SALES**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 082.365.605-54, CRECI BA- 28.473, solicitada pela Sra. **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16. Tendo como proprietário o Sra. **RAIMUNDA ROSA DE SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.434.005-04 e portadora do RG nº 05.523.225-63. Cumprindo a Lei 6.530/78, que compete ao corretor de imóveis, a avaliação de imóveis, isto é, estimar o preço de venda ou locação que é uma norma federal e, portanto, que deve ser respeitada em todo o Brasil.

Este Parecer Técnico tem por objetivo determinar o valor de mercado para LOCAÇÃO nesta época, a qualquer interesse, e nas condições normais de mercado para a região do imóvel localizada na Avenida Pedro Gaspar, centro, nº 146, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

**Art. 1º - O exercício da Profissão de Corretor de Imóveis, no Território Nacional, é regido pelo disposto na Lei 6530/78.**

Este parecer foi elaborado de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), assim redigido:

**Art. 3º - Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo ainda "OPINAR" quanto a comercialização e ou locação imobiliária.**

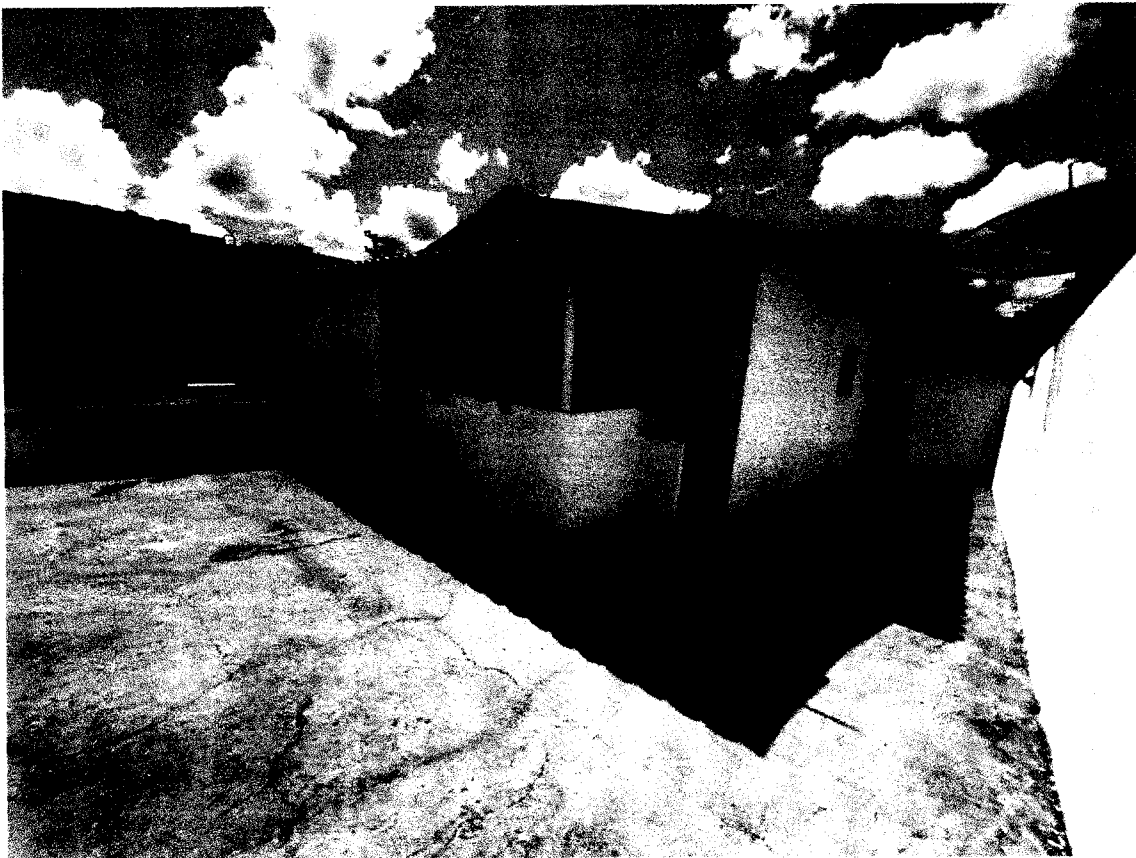
Atende ainda as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n.ºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006) e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

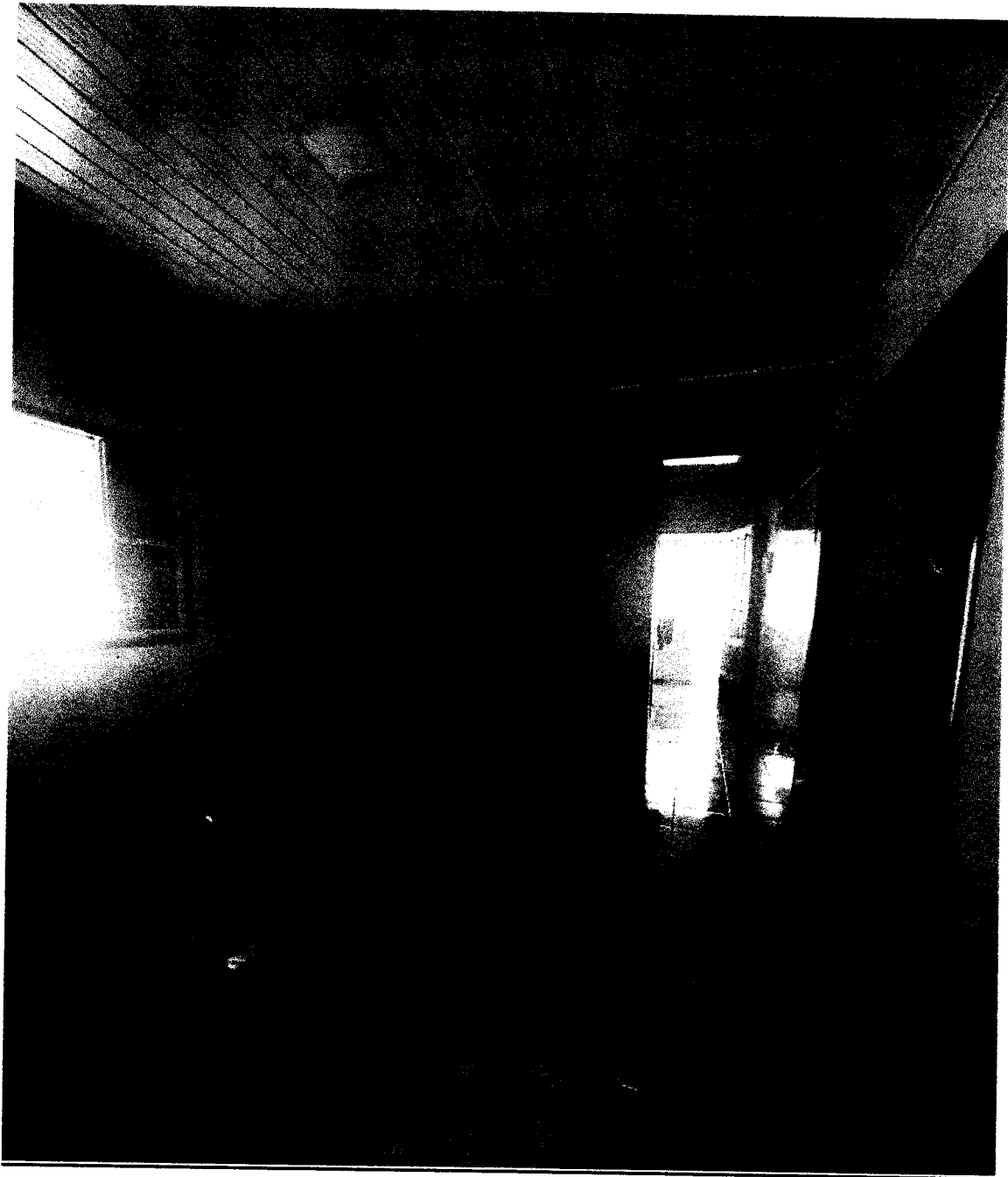


### Descrição do imóvel

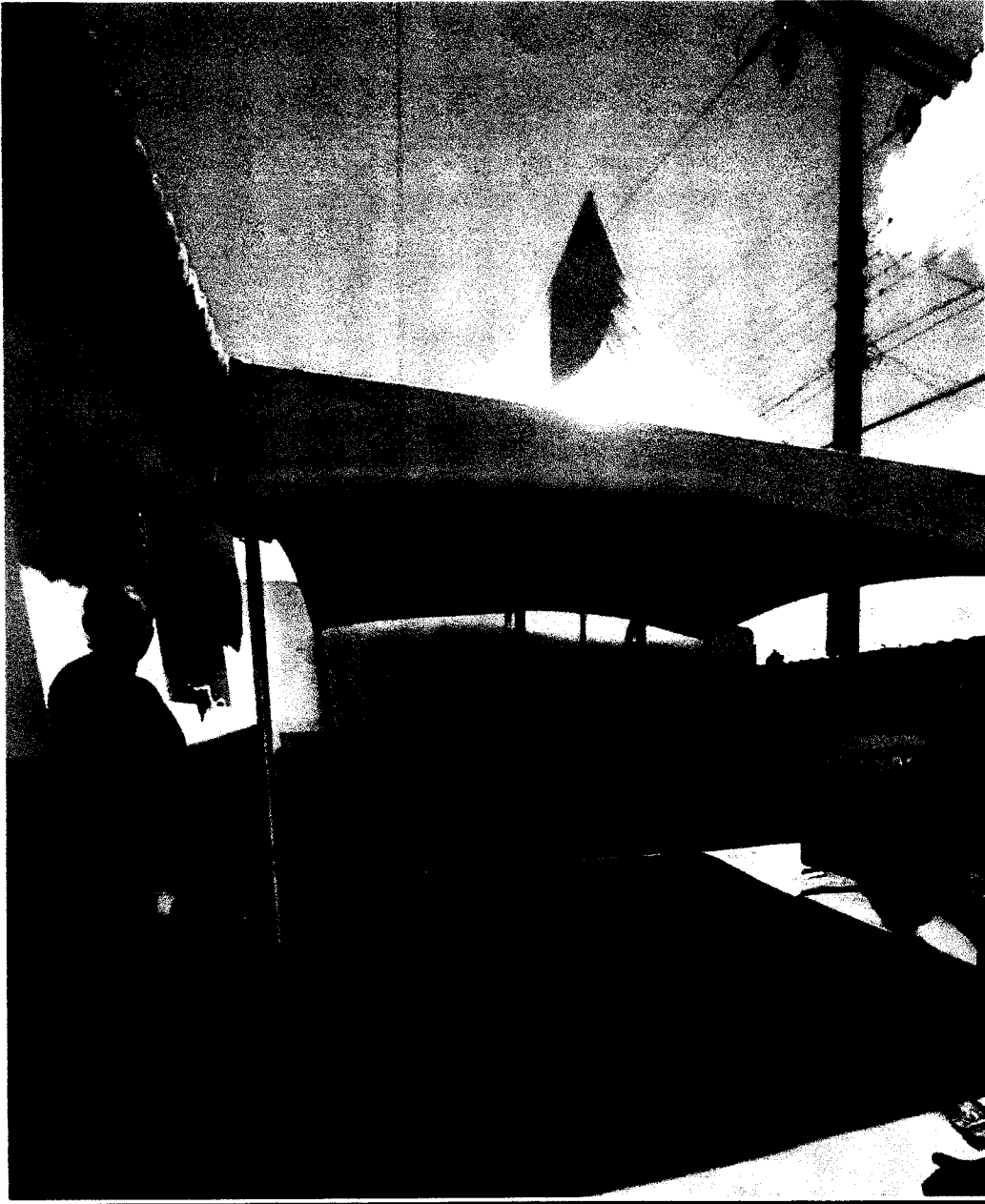
O imóvel está situado Avenida Pedro Gaspar, centro, nº 146, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000. Composto por 05 (cinco) dependências, sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, e área externa. Com área total de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados). Com desígnio, para o anexo da Creche Ridalva de Melo Figueiredo, onde deverão funcionar as séries da Ed. Infantil, conforme interesse república para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Souto Soares- BA.

### Estado do imóvel





Área de observação



**Área de convivência**